



# DIÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

Estado da Paraíba

Nº 8.206

<http://www.al.pb.leg.br>

João Pessoa - Terça-feira, 28 de Setembro de 2021

CADERNO LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### DEPUTADO ADRIANO GALDINO PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO TIÃO GOMES
2º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO TOVAR CORREIA LIMA
3º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO FELIPE LEITÃO
4º VICE-PRESIDENTE	DEPUTADO GALEGO SOUZA
1º SECRETÁRIO	DEPUTADO JOÃO GONÇALVES
2º SECRETÁRIO	DEPUTADO BOSCO CARNEIRO
3º SECRETÁRIO	DEPUTADA DRA. PAULA
4º SECRETÁRIO	DEPUTADO ANDERSON MONTEIRO
1º SUPLENTE	DEPUTADA CAMILA TOSCANO
2º SUPLENTE	DEPUTADO MOACIR RODRIGUES
3º SUPLENTE	DEPUTADO CAIO ROBERTO
4º SUPLENTE	DEPUTADO WALLBER VIRGOLINO

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TITULARES	SUPLENTES
1. Dep. Ricardo Barbosa (Pres.)	1. Dep.
2. Dep. Eduardo Carneiro	2. Dep. Branco Mendes
3. Dep. Júnior Araújo	3. Dep. Wilson Filho
4. Dep. Jutay Meneses	4. Dep. Raniery Paulino
5. Dep. Hervázio Bezerra	5. Dep. Lindolfo Pires
6. Dep. Anderson Monteiro	6. Dep. Camila Toscano
7. Dep. Wallber Virgolino	7. Dep. Edjane Panta

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

1. Dep. Pollyana Dutra (Pres.)	1. Dep. Jeová Campos
2. Dep. Chió (Vice)	2. Dep. Wilson Filho
3. Dep. Estela Bezerra	3. Dep. Hervázio Bezerra
4. Dep. Cida Ramos	4. Dep. Anísio Maia
5. Dep. Galego Souza	5. Dep. Dra. Paula Francinete

### COMISSÃO DE DIREITOS DA MULHER

1. Dep. Estela Bezerra (Pres.)	1. Dep. Buba Germano
2. Dep. Cida Ramos (Vice)	2. Dep. Lindolfo Pires
3. Dep. Pollyanna Dutra	3. Dep. Hervázio Bezerra
4. Dep. Edmilson Soares	4. Dep. Jutay Meneses
5. Dep. Edjane Panta	5. Dep. Camila Toscano

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

1. Dep. Branco Mendes (Pres.)	1. Dep. Raniery Paulino
2. Dep. Ricardo Barbosa (Vice)	2. Dep. Hervázio Bezerra
3. Dep. Buba Germano	3. Dep. Jutay Meneses
4. Dep. Wilson Filho	4. Dep. Inácio Falcão
5. Dep. Júnior Araújo	5. Dep. Jeová Campos
6. Dep. Tovar Correia Lima	6. Dep. Anderson Monteiro
7. Dep. Camila Toscano	7. Dep.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO CIDADÃ

1. Dep. Chió	1. Dep. Wilson Filho
2. Dep. Buba Germano (Vice)	2. Dep. Anísio Maia
3. Dep. Jeová Campos	3. Dep. Estela Bezerra
4. Dep. Lindolfo Pires	4. Dep. Branco Mendes
5. Dep. Dra. Edjane Panta (Pres.)	5. Dep. Galego Souza

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

1. Dep. Eduardo Carneiro	1. Dep. Branco Mendes
2. Dep. Buba Germano (Vice)	2. Dep. Edmilson Soares
3. Dep. Jeová Campos (Pres.)	3. Dep. Chió
4. Dep. Jutay Meneses	4. Dep. Taciano Diniz
5. Dep.	5. Dep. Dra. Paula Francinete

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

1. Dep. Anísio Maia (Pres.)	1. Dep. Estela Bezerra
2. Dep. Chió (Vice)	2. Dep. Cida Ramos
3. Dep. Lindolfo Pires	3. Dep. Ricardo Barbosa
4. Dep. Edmilson Soares	4. Dep. Jutay Meneses
5. Dep. Anderson Monteiro	5. Dep. Camila Toscano

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇO PÚBLICO E SEGURANÇA

1. Dep. Hervázio Bezerra (Pres.)	1. Dep. Branco Mendes
2. Dep. Janduhy Carneiro	2. Dep. Edmilson Soares
3. Dep. Raniery Paulino	3. Dep. Eduardo Carneiro
4. Dep. Wilson Filho	4. Dep. Jutay Meneses
5. Dep. Wallber Virgolino (Vice)	5. Dep.

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Dep. Cida Ramos (Pres.)	1. Dep. Inácio Falcão
2. Dep. Raniery Paulino (Vice.)	2. Dep. Lindolfo Pires
3. Dep. Janduhy Carneiro	3. Dep. Ricardo Barbosa
4. Dep. Dr. Érico	4. Dep. Branco Mendes
5. Dep. Tovar Correia Lima	5. Dep. Galego Souza

### COMISSÃO DE INCENTIVO ÀS RELAÇÕES INTERNACIONAIS DE NEGÓCIOS

1. Dep. Eduardo Carneiro (Pres.)	1. Dep. Júnior Araújo
2. Dep. Ricardo Barbosa	2. Dep. Hervázio Bezerra
3. Dep. Raniery Paulino (Vice)	3. Dep. Chió
4. Dep. Anísio Maia	4. Dep. Edmilson Soares
5. Dep. Tovar Correia Lima	5. Dep. Galego Souza

### CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

TITULARES	SUPLENTES
1. Dep. Manoel Ludgério (Pres.)	1. Dep. Ricardo Barbosa
2. Dep. Edmilson Soares (Vice)	2. Dep. Janduhy Carneiro
3. Dep. Branco Mendes (Corregedor)	3. Dep. Hervázio Bezerra
4. Dep. Jeová Campos	4. Dep. Raniery Paulino
5. Dep. Júnior Araújo	5. Dep. Taciano Diniz
6. Dep. Camila Toscano	6. Dep. Galego Souza
7. Dep. Tovar Correia Lima	7. Dep. Anderson Monteiro

### COMISSÃO DE SAÚDE, SANEAMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

1. Dep. Taciano Diniz (Pres.)	1. Dep. Chió
2. Dep. Inácio Falcão (Vice)	2. Dep. Wilson Filho
3. Dep. Janduhy Carneiro	3. Dep. Buba Germano
4. Dep. Pollyana Dutra	4. Dep. Ricardo Barbosa
5. Dep. Dra. Paula Francinete	5. Dep. Dra. Edjane Panta

## RELATORIA ESPECIAL

## PARECER

## ANÁLISE DOS PEDIDOS DE RECONHECIMENTO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2021.**  
Aprova estado de calamidade no município de Solânea/PB, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise hídrica e suas repercussões nas finanças públicas do ente federado.

AUTOR (A): MESA DIRETORA

RELATOR (A) ESPECIAL: DEP. TIÃO GOMES

PARECER DA RELATORIA ESPECIAL

## I - RELATÓRIO

Esta Relatoria recebe para análise e parecer o Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2021, consubstanciado pela Mesa Diretora, que "Aprova estado de calamidade no município de Solânea/PB, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise hídrica e suas repercussões nas finanças públicas do ente federado".

Instrução processual em termos.

Tramitação dentro dos preceitos regimentais.

É o relatório.

## II - VOTO DO (A) RELATOR (A)

O Projeto de Decreto Legislativo em análise tem por objetivo, na sua essência, aprovar o pedido do Prefeito Constitucional da cidade acima discriminada no sentido de reconhecer o estado de calamidade no seu município, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise hídrica e suas repercussões nas finanças públicas do ente federado.

Compete a esta Relatoria, com fulcro no art. 255, III, do Regimento Interno, proceder à análise do controle de constitucionalidade, no que concerne aos aspectos formais e materiais, bem como examinar o mérito da matéria legislativa contida no bojo da propositura em apreço.

O pedido encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo municipal à Assembleia Legislativa da Paraíba foi consubstanciado pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa na forma prevista no art. 255, I, da Resolução nº 1.578/2012.

Outrossim, o pedido apresentado pelo gestor municipal preenche todos os requisitos formais estabelecidos no art. 254 do Regimento Interno. Assim, em relação aos requisitos formais e materiais acima enfrentados, não resta dúvida de que proposição em análise não contraria qualquer dispositivo constitucional ou infraconstitucional vigente, inexistindo, portanto, óbice para regular tramitação da proposta, que é pertinente e oportuna.

No que diz respeito ao exame meritório, percebe-se que se cuida indubitavelmente de medida de extrema necessidade. O art. 21, XIX, da Constituição Federal prevê que compete à União "instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso". Já o seu art. 23, VI e XI, impõe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios "o dever de proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas", bem como "registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios", dispositivo este reproduzido, no art. 7º, §2º, VI e XI da Constituição do Estado da Paraíba.

Ressalte-se, ainda, que o nosso ordenamento jurídico oferece, além das normas constitucionais supramencionadas, uma considerável base legal que estabelecem diretrizes suficientes para gerenciar eficientemente os recursos hídricos e o meio ambiente, a exemplo da Lei nº 9.433, de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e da Lei nº 12.608, de 2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Isto posto, passando ao exame específico do pedido de reconhecimento do estado de calamidade pública, conforme conhecimento de todos os paraibanos e paraibanos, o município de Solânea, localizado na região do Brejo da Paraíba, está enfrentando, na atualidade, uma grave crise hídrica, em virtude do esvaziamento da barragem de Canafístula por causa, principalmente, da falta de chuva.

Infelizmente, a resolução do problema da crise hídrica dessa região, de forma definitiva, segundo o chefe do Poder Executivo estadual, somente será possível a longo prazo, por meio da construção de uma adutora entre o município de Campina Grande/PB até as cidades de Esperança/PB e Remígio/PB para conduzir as águas da transposição até a central de tratamento da barragem de Camará.

Nesse sentido, enquanto não for possível construir a referida obra que assegurará para a região a segurança hídrica tão almejada, os gestores municipais da localidade devem adotar todas as medidas legais cabíveis para satisfazer as necessidades fundamentais dos municípios, sobretudo, aquelas consideradas essenciais para a manutenção da vida com dignidade, a exemplo do direito fundamental ao acesso à água potável.

Verifica-se, através do Ofício nº 087/2021/Prefeitura de Solânea/GP, encaminhado pelo Prefeito Constitucional do município de Solânea à Presidência da Assembleia Legislativa da Paraíba, e do conteúdo do Decreto Municipal nº 033, de 20 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial de mesma data, a preocupação do gestor com a escassez de água no município por conta das irregularidades espaciais das precipitações pluviométricas e com as previsões meteorológicas que indicam clima seco durante todo o período da primavera e que a estiagem é generalizada em todo o Estado da Paraíba, tendo diversos municípios já decretado o racionamento de água, razão pela qual, no entender desta Relatoria, justifica-se o pleito em epígrafe, dada a insuficiência dos meios já empregados por parte do município solicitante, considerando todos os esforços de reprogramação financeira já empreendidos para ajustar as contas do município, em decorrência de se manter as prestações dos serviços públicos, combinado com o colapso no abastecimento de água potável e a suspensão de fornecimento de água pela CAGEPA no município.

Ademais, é importante destacar que o reconhecimento do estado de calamidade não enseja autorização para a livre atuação por parte dos municípios. Embora seja possível a flexibilização de regras, como previsto no art. 65, da Lei de Responsabilidade Fiscal, os gestores e as gestoras municipais devem restringir as medidas excepcionais as que se referem ao combate à grave crise hídrica, assim, nas demais ações que não se relacionam ao objeto do Decreto, permanece a obrigação de seguir todo o regramento incidente, sem quaisquer alterações. Cabe esclarecer que, mesmo diante das possibilidades trazidas pela excepcionalidade do cenário, tem-se a necessidade de zelar pela legalidade e pela probidade da Administração Pública, havendo a contínua fiscalização dos órgãos de controle, os quais, em caso de ilegalidades, devem promover a responsabilização.

## III - CONCLUSÃO

Com base no exposto, com fundamento no art. 65, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e nos arts. 254 e 255, da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Paraíba), esta Relatoria **vota pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2021, e no mérito, pela sua aprovação**, na forma consubstanciada pela Mesa Diretora.

É o voto!

João Pessoa, Paraíba, em 28 de setembro de 2021.

  
Sebastião TIÃO GOMES Pereira  
Deputado Estadual

## PRESIDÊNCIA

## DECRETO LEGISLATIVO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 282, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova estado de calamidade no município de Solânea/PB, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise hídrica e suas repercussões nas finanças públicas do ente federado.

## O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do art. 20, V, "m" combinado com o art. 255, V, da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno da ALPB), PROMULGO o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 282/2021

**Art. 1º** Fica reconhecida, exclusivamente, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade do município de Solânea/PB, em razão da grave crise hídrica e suas repercussões nas finanças públicas do ente federado.

**Art. 2º** Os efeitos do reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública de que trata este Decreto Legislativo perdurarão 180 (cento e oitenta) dias, convalidando-se os efeitos de todos os atos relacionados ao objeto do Decreto praticados a partir da vigência do Decreto Municipal nº 033, de 20 de setembro de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Faço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa, 28 de setembro de 2021.

  
ADRIANO GALDINO  
Presidente

**MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38 /2021  
(Da Mesa Diretora)

**CONSIDERANDO** o pedido do Prefeito Constitucional do município de Solânea/PB, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise hídrica e suas repercussões nas finanças públicas do ente federado, nos termos do Ofício nº 087/2021/Prefeitura de Solânea/GP, encaminhado pelo gestor à Presidência da Assembleia Legislativa da Paraíba;

**CONSIDERANDO** que o pedido está instruído com o Decreto Municipal nº 033, de 20 de setembro de 2021, reconhecendo o estado de calamidade hídrica e o período de sua duração - 180 (cento e oitenta) dias, devidamente publicado no órgão de comunicação oficial, e com a certidão expedida pelo órgão municipal de Defesa Civil atestando que estão presentes os requisitos de fato e de direito para a decretação do estado de calamidade pública, nos termos da legislação federal e estadual pertinentes;

**CONSIDERANDO** que o pedido epigrafado tramita nesta Casa Legislativa nos termos dos arts. 254 e 255 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno - RI/ALPB);

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa da Paraíba, com fulcro no art. 255, I, do RI/ALPB, resolve consubstanciar o pedido do Prefeito Constitucional do município acima descrito em Projeto de Decreto Legislativo nos seguintes termos:

Aprova estado de calamidade no município de Solânea/PB, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise hídrica e suas repercussões nas finanças públicas do ente federado.

**A Assembleia Legislativa resolve:**

**Art. 1º** Fica reconhecida, exclusivamente, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade do município de Solânea/PB, em razão da grave crise hídrica e suas repercussões nas finanças públicas do ente federado.

**Art. 2º** Os efeitos do reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública de que trata este Decreto Legislativo perdurarão 180 (cento e oitenta) dias, convalidando-se os efeitos de todos os atos relacionados ao objeto do Decreto praticados a partir da vigência do Decreto Municipal nº 033, de 20 de setembro de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, Paraíba, em 27 de setembro de 2021.

  
Dep. JOÃO GONÇALVES  
1º Secretário

  
Dep. ADRIANO GALDINO  
Presidente

  
Dep. BOSCO CARNEIRO  
2º Secretário

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 362**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 362 /2021  
Autoria: Da Mesa Diretora

Dispõe sobre o retorno gradual e sistematizado das atividades presenciais da Assembleia Legislativa da Paraíba e dá outras providências.

**A Assembleia Legislativa resolve:**

**Art. 1º** Esta Resolução estabelece o retorno gradual e sistematizado das atividades presenciais da Assembleia Legislativa da Paraíba, na forma e prazos definidos por esta espécie normativa, tendo como princípios norteadores:

I - proteção à saúde e segurança biológica;

II - manutenção da capacidade de resposta do sistema de saúde público e privado do Estado da Paraíba;

III - defesa do bem estar físico e mental dos parlamentares, servidores e cidadãos.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta Resolução as unidades dos gabinetes parlamentares que funcionam no prédio-sede da Assembleia Legislativa da Paraíba.

**Art. 2º** Fica determinado o retorno ao trabalho presencial dos servidores da Assembleia Legislativa da Paraíba que estiverem plenamente imunizados contra Covid-19, conforme critérios do Programa Nacional de Imunizações, após 28 (vinte e oito) dias da aplicação da última vacinação, a partir de 05 de outubro de 2021, de terça-feira à quarta-feira, das 08h às 13h.

**§1º** Aplica-se o prazo previsto no *caput* deste artigo aos servidores que tomarem a dose de reforço da vacina contra a Covid-19, conforme recomendação do Ministério da Saúde.

**§2º** A comprovação da imunização prevista no *caput* deste artigo dar-se-á através da apresentação do cartão de vacinação e do crachá de identificação funcional na entrada das dependências do Poder Legislativo.

**§3º** Os servidores da Assembleia Legislativa da Paraíba, sob a coordenação das respectivas chefias imediatas, dividir-se-ão em equipes, que se revezarão em trabalho presencial e remoto, com limite de presença de usuários internos de até 30% do quadro da unidade, excetuados os gabinetes parlamentares que deverão funcionar com até 03 (três) servidores.

**§4º** Neste período, o registro de ponto eletrônico dos servidores ficará suspenso, até ulterior normatização da Mesa Diretora, devendo as chefias imediatas gerenciar suas equipes de acordo com as atividades demandadas, de forma a unificar o regime de cobrança entre servidores em trabalho remoto e presencial.

**§5º** Os servidores que estiverem trabalhando de forma remota devem exercer as suas atribuições sob a supervisão da chefia imediata.

**Art. 3º** Os servidores que se recusarem a tomar a vacina contra a Covid-19, sem justa causa médica, poderão sofrer as seguintes medidas restritivas, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei:

I - suspensão do pagamento de vencimentos e subsídio;

II - proibição de obter empréstimos consignados de instituições oficiais;

III - instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**Art. 4º** Para a retomada progressiva das atividades presenciais, a Assembleia Legislativa da Paraíba adotará as seguintes medidas:

I - aferição da temperatura corporal, por meio de termômetro digital sem contato direto, no momento do acesso às dependências do Poder Legislativo, sendo vedado o ingresso e a permanência de pessoas que apresentem temperatura igual ou superior a 37°C ou que se recusem a se submeter à referida aferição;

II - proibição de acesso e de permanência de qualquer pessoa que não esteja utilizando corretamente a máscara de proteção facial;

III - estabelecimento de distanciamento mínimo de segurança de 2 metros, inclusive com o bloqueio de assentos que guardem as dependências do Poder Legislativo de modo a assegurar o estabelecimento de distanciamento individual;

IV - intensificação da higienização diária dos ambientes de trabalho, com ampliação da frequência de limpeza e desinfecção, especialmente, das estações de trabalho, dos banheiros, dos elevadores, das maçanetas e dos corrimões;

V - disponibilização de álcool em gel 70% nas entradas das dependências do Poder Legislativo, nos corredores e em cada unidade de trabalho.

**Art. 5º** Qualquer servidor que apresente sintomas de Covid-19 ou teste laboratorial positivo ou tenha contato domiciliar com casos confirmados da doença, ficará afastado de suas atividades, devendo enviar atestado médico por e-mail ou whatsapp à chefia imediata, vedado o seu comparecimento pessoal às dependências do Poder Legislativo.

**§1º** A chefia imediata, após recebimento do atestado médico, o encaminhará ao Departamento de Assistência Médica e Social para fins de controle e acompanhamento do servidor afastado.

**§2º** Na hipótese dos sintomas surgirem durante o trabalho presencial, o servidor, evitando contato com outras pessoas, deverá se isolar e comunicar à chefia imediata para fins do previsto no §1º deste artigo.

**§3º** O servidor diagnosticado com Covid-19 somente retornará ao trabalho presencial após autorização do Departamento de Assistência Médica e Social.

**§4º** A chefia imediata deverá comunicar formalmente ao Departamento de Recursos Humanos o afastamento do servidor, anexando cópia do atestado médico.

**Art. 6º** A entrada de convidados especiais, jornalistas credenciados e colaboradores somente será permitida mediante a autorização da Mesa Diretora.

**Art. 7º** A presença do público externo nas dependências do Poder Legislativo continua temporariamente suspensa até ulterior deliberação.

Parágrafo único. O atendimento ao público externo deve ser prestado por meio eletrônico ou telefônico.

**Art. 8º** As sessões ordinárias e extraordinárias serão realizadas preferencialmente na forma híbrida, conforme dispuser o Ato de Convocação.

Parágrafo único. As demais sessões plenárias, reuniões de comissões, audiências públicas e frentes parlamentares serão realizadas na forma remota, conforme dispuser o Ato de Convocação.

Art. 9º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Mesa Diretora, cuja decisão será tomada com base nas evidências científicas e análises estratégicas de informações em saúde pública, norteando-se nos princípios da prevenção e precaução, em observância à Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 10. Fica revogada a Resolução nº 1.919, de 17 de março de 2021.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa, 27 de setembro de 2021.



Dep. JOÃO GONÇALVES  
1º Secretário

Dep. ADRIANO GALDINO  
Presidente

Dep. BOSCO CARNEIRO  
2º Secretário

#### JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento de todo Estado da Paraíba, desde o início da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, a Assembleia Legislativa da Paraíba tem adotado diversas medidas de prevenção à Covid-19 com o intuito de proteger a vida dos servidores, parlamentares, trabalhadores da imprensa, assim como do público que visita a Casa Legislativa, a exemplo da suspensão das atividades presenciais, conforme Resolução nº 1.887, de 17 de março de 2020 - DPL de 18.03.2020, Ato da Mesa nº 22/2020 - DPL de 30.03.2020, Ato da Mesa nº 23/2020 - DPL de 13.04.2020, Ato da Mesa nº 25/2020 - DPL de 20.04.2020, Ato da Mesa nº 27/2020 - DPL de 05.05.2020, Ato da Mesa nº 32/2020 - DPL 18.05.2020, Ato da Mesa nº 38/2020 - DPL de 01.06.2020 e Ato da Mesa nº 43/2020 - DPL de 15.06.2020.

Em setembro do ano de 2020 a Assembleia Legislativa chegou a retornar com as atividades presenciais nos setores que funcionam no Centro Administrativo, com quantidade de servidores reduzidos, no entanto, após o registro de aumento do número de casos de contaminação pelo novo coronavírus entre os servidores, teve que novamente suspender as atividades presenciais.

Importante destacar que mesmo com a suspensão das atividades presenciais, a Assembleia Legislativa da Paraíba registrou a maior produção legislativa de sua história nos seis primeiros meses do ano de 2021. Entre requerimentos, Projetos de Lei, Projetos de Resolução, Vetos e Medidas Provisórias, a Casa de Epitácio Pessoa apreciou 5.178 matérias, ou seja, a preocupação com o povo paraibano, incluindo as ações de combate à pandemia do coronavírus, levou o Poder Legislativo a trabalhar intensamente na produção legislativa em benefício da sociedade.

Por conseguinte, atualmente, em decorrência do avanço já alcançado na cobertura da vacinação no âmbito estadual e da diminuição das taxas de ocupação de leitos de UTI e enfermaria de pacientes em tratamento da Covid-19 no Estado da Paraíba e dos números de óbitos, sobretudo no município de João Pessoa e região metropolitana, muitos órgãos da Administração Pública estão retornando com as suas atividades presenciais, objetivando desta forma prestar um serviço público de maior qualidade e eficiência ao cidadão.

Nesse sentido, considerando a recomendação do Departamento de Assistência Médica e Social da Assembleia Legislativa da Paraíba, no sentido de retornar com as atividades presenciais adotando todas as medidas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da Covid-19, a Mesa Diretora, balizada em evidências científicas e análises estratégicas de informações em saúde pública, decidiu reiniciar com as suas atividades presenciais de forma gradual e sistematizada, adotando todos os protocolos de segurança de saúde necessários para fins de evitar o contágio do novo coronavírus, razão pela qual justifica a edição desta propositura.

Dentre as medidas de segurança estabelecidas pela ALPB, destacam-se: aferição da temperatura corporal, por meio de termômetro digital sem contato direto, no momento do acesso às dependências do Poder Legislativo; proibição de acesso e de permanência de qualquer pessoa que não esteja utilizando corretamente a máscara facial de proteção pessoal; estabelecimento de distanciamento mínimo de segurança de 2 metros, inclusive com o bloqueio de assentos que guarnecem as dependências do Poder Legislativo; intensificação da higienização diária dos ambientes de trabalho, com ampliação da frequência de limpeza e desinfecção e disponibilização de álcool em gel 70% nas entradas dos prédios, nos corredores e em cada unidade de trabalho.

Diante do exposto, considerando que a matéria legislativa em apreço obedece aos requisitos constitucionais de natureza formal e material previstos na Constituição Federal e na Carta Estadual, esta Mesa Diretora resolve submeter o presente Projeto de Resolução à apreciação dos nobres pares para fins de tramitação e aprovação na forma regimental.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa, 27 de setembro de 2021.



Dep. JOÃO GONÇALVES  
1º Secretário

Dep. ADRIANO GALDINO  
Presidente

Dep. BOSCO CARNEIRO  
2º Secretário

## RESOLUÇÃO 1949/2021

RESOLUÇÃO Nº 1949, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o retorno gradual e sistematizado das atividades presenciais da Assembleia Legislativa da Paraíba e dá outras providências.

### O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do art. 20, V, "m" combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno), PROMULGO o seguinte:

### RESOLUÇÃO Nº 1949/2021

Art. 1º Esta Resolução estabelece o retorno gradual e sistematizado das atividades presenciais da Assembleia Legislativa da Paraíba, na forma e prazos definidos por esta espécie normativa, tendo como princípios norteadores:

I - proteção à saúde e segurança biológica;

II - manutenção da capacidade de resposta do sistema de saúde público e privado do Estado da Paraíba;

III - defesa do bem estar físico e mental dos parlamentares, servidores e cidadãos.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta Resolução as unidades dos gabinetes parlamentares que funcionam no prédio-sede da Assembleia Legislativa da Paraíba.

Art. 2º Fica determinado o retorno ao trabalho presencial dos servidores da Assembleia Legislativa da Paraíba que estiverem plenamente imunizados contra Covid-19, conforme critérios do Programa Nacional de Imunizações, a partir de 05 de outubro de 2021, de terça-feira à quarta-feira, das 08h às 13h.

§1º Aplica-se o prazo previsto no *caput* deste artigo aos servidores que tomarem a dose de reforço da vacina contra a Covid-19, conforme recomendação do Ministério da Saúde.

§2º A comprovação da imunização prevista no *caput* deste artigo dar-se-á através da apresentação do cartão de vacinação e do crachá de identificação funcional na entrada das dependências do Poder Legislativo.

§3º Os servidores da Assembleia Legislativa da Paraíba, sob a coordenação das respectivas chefias imediatas, dividir-se-ão em equipes, que se revezarão em trabalho presencial e remoto, com limite de presença de usuários internos de até 30% do quadro da unidade, excetuados os gabinetes parlamentares que deverão funcionar com até 03 (três) servidores.

§4º Neste período, o registro de ponto eletrônico dos servidores ficará suspenso, até ulterior normatização da Mesa Diretora, devendo as chefias imediatas gerenciar suas equipes de acordo com as atividades demandadas, de forma a unificar o regime de cobrança entre servidores em trabalho remoto e presencial.

§5º Os servidores que estiverem trabalhando de forma remota devem exercer as suas atribuições sob a supervisão da chefia imediata.

§6º A servidora gestante ou lactante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração, observando-se o disposto no §5º deste artigo.

Art. 3º Os servidores que se recusarem a tomar a vacina contra a Covid-19, sem justa causa médica, poderão sofrer as seguintes medidas restritivas, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei:

I - suspensão do pagamento de vencimentos e subsídio, após 30 dias da notificação da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

II - proibição de obter empréstimos consignados de instituições oficiais;

III - instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 4º Para a retomada progressiva das atividades presenciais, a Assembleia Legislativa da Paraíba adotará as seguintes medidas:

I - aferição da temperatura corporal, por meio de termômetro digital sem contato direto, no momento do acesso às dependências do Poder Legislativo, sendo vedado o ingresso e a permanência de pessoas que apresentem temperatura igual ou superior a 37°C ou que se recusem a se submeter à referida aferição;

II - proibição de acesso e de permanência de qualquer pessoa que não esteja utilizando corretamente a máscara de proteção facial;

III - estabelecimento de distanciamento mínimo de segurança de 2 metros, inclusive com o bloqueio de assentos que guarnecem as dependências do Poder Legislativo de modo a assegurar o estabelecimento de distanciamento individual;

IV - intensificação da higienização diária dos ambientes de trabalho, com ampliação da frequência de limpeza e desinfecção, especialmente, das estações de trabalho, dos banheiros, dos elevadores, das maçanetas e dos corrimões;

V - disponibilização de álcool em gel 70% nas entradas das dependências do Poder Legislativo, nos corredores e em cada unidade de trabalho.

Art. 5º Qualquer servidor que apresente sintomas de Covid-19 ou teste laboratorial positivo ou tenha contato domiciliar com casos confirmados da doença, ficará afastado de suas atividades, devendo enviar atestado médico por e-mail ou whatsapp à chefia imediata, vedado o seu comparecimento pessoal às dependências

do Poder Legislativo.

§1º A chefia imediata, após recebimento do atestado médico, o encaminhará ao Departamento de Assistência Médica e Social para fins de controle e acompanhamento do servidor afastado.

§2º Na hipótese dos sintomas surgirem durante o trabalho presencial, o servidor, evitando contato com outras pessoas, deverá se isolar e comunicar à chefia imediata para fins do previsto no §1º deste artigo.

§3º O servidor diagnosticado com Covid-19 somente retornará ao trabalho presencial após autorização do Departamento de Assistência Médica e Social.

§4º A chefia imediata deverá comunicar formalmente ao Departamento de Recursos Humanos o afastamento do servidor, anexando cópia do atestado médico.

Art. 6º A entrada de convidados especiais, jornalistas credenciados e colaboradores somente será permitida mediante a autorização da Mesa Diretora.

Art. 7º A presença do público externo nas dependências do Poder Legislativo continua temporariamente suspensa até ulterior deliberação.

Parágrafo único. O atendimento ao público externo deve ser prestado por meio eletrônico ou telefônico.

Art. 8º As sessões ordinárias e extraordinárias serão realizadas preferencialmente na forma híbrida, conforme dispuser o Ato de Convocação.

Parágrafo único. As demais sessões plenárias, reuniões de comissões, audiências públicas e frentes parlamentares serão realizadas na forma remota, conforme dispuser o Ato de Convocação.

Art. 9º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Mesa Diretora, cuja decisão será tomada com base nas evidências científicas e análises estratégicas de informações em saúde pública, norteando-se nos princípios da prevenção e precaução, em observância à Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 10. Fica revogada a Resolução nº 1.919, de 17 de março de 2021.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa, 28 de setembro de 2021.

ADRIANO GALDINO  
Presidente

## ATOS DO PRESIDENTE

### ATO DO PRESIDENTE Nº 072 /2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 62-B, da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno), com redação dada pela Resolução nº 1.678/2015, e após a aprovação do Requerimento nº 702/2019, de autoria do Deputado Wilson Filho, subscrito por mais 09 (nove) parlamentares.

#### RESOLVE

**Constituir** a Frente Parlamentar de Desenvolvimento Regional e Mobilidade Urbana, "com o objetivo de promover e acompanhar políticas públicas, em conjunto com parlamentares da Casa de Epitácio Pessoa, com o liame de diminuição das desigualdades sociais e o progresso no Estado da Paraíba", composta dos Deputados em fine assinalados, sob a Presidência do Deputado autor da proposição.

Dep. Wilson Filho – <b>Presidente</b>	Dep. Wallber Virgolino
Dep. Dr. Érico	Dep. Júnior Araújo
Dep. João Gonçalves	Dep. Ricardo Barbosa
Dep. Jeová Campos	Dep. Dra. Paula
Dep. Pollyanna Dutra	Dep. Cabo Gilberto

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 16 de setembro de 2021.

ADRIANO GALDINO  
Presidente

### ATO DO PRESIDENTE Nº 073 /2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 86, §1º da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa),

#### RESOLVE

**CONVOCAR** 38ª Sessão Ordinária, da 3ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2021, às 09:00h, por sistema eletrônico de Vídeo Conferência, destinada a discussão e votação das proposições constantes na Pauta da Ordem do Dia, disponibilizada no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 27 de setembro de 2021.

ADRIANO GALDINO  
Presidente

## SECRETARIA LEGISLATIVA

### EXPEDIENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
19ª LEGISLATURA/ 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

38ª Sessão  
Ordinária  
EXPEDIENTE  
28/09/2021

#### OFÍCIOSNºS:

- 1.131/2021 – DO GABINETE DO DEPUTADOMOACIR RODRIGUES– Ao cumprimentá-lo respeitosamente, sirvo-me de presente instrumento no intuito de comunicar justificativa da ausência à Sessão Ordinária do dia 21 de setembro de 2021 do Deputado Moacir Rodrigues, por estar em visita ao Açude Epitácio Pessoa – Boqueirão, em evento realizado pela APA 8 Verde, alusivo ao Dia da Árvore, acompanhando reflorestamento da mata ciliar daquela bacia hídrica.

- 1.132/2021 – DO GABINETE DO DEPUTADO MANOEL LUDGÉRIO –Justificativa de ausência do Dep. Manoel Ludgério na Sessão Ordinária do dia 22 de setembro de 2021.

- 1.133/2021 – DO GABINETE DO DEPUTADO INÁCIO FALCÃO –Cumprimentando-o cordialmente, venho requerer a Vossa Excelência que registre conforme o Regimento Interno desta casa, a justificação da ausência do deputado Inácio Falcão da Sessão Ordinária desta terça feira dia 28 de setembro do corrente ano, em razão de exame médico, anteriormente agendado.

#### VETOS NºS:

- 255/2021 – DO GOVERNADOR DO ESTADO –Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 2.562/2021 de autoria da Deputada Pollyanna Dutra, que “Dispõe sobre a criação do “Dia Estadual da Participação da Mulher na Política”

- 256/2021 – DO GOVERNADOR DO ESTADO –Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 2.793/2021 de autoria do Deputado

Adriano Galdino, que “Dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno”.

- 257/2021 – DO GOVERNADOR DO ESTADO –Veto Total ao Projeto de Lei nº 2.656/2021 de autoria do Deputado Dr. Taciano Diniz, que “Dispõe sobre a estadualização do trecho da Rodovia Municipal que liga o município de São José de Princesa - PB ao município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE”.

- 258/2021 – DO GOVERNADOR DO ESTADO –Veto Parcial o Projeto de Lei nº 423/2019 de autoria do Deputado Anderson Monteiro, que “Dispõe sobre a criação do selo empresa amiga dos autistas, destinado aos estabelecimentos comerciais que adotem política interna de inserção de pessoas com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho no estado da Paraíba”.

- 259/2021 – DO GOVERNADOR DO ESTADO –Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 3.007/2021 de autoria do Deputado Wallber Virgolino, que “Estabelece diretrizes sobre a regulamentação de atividades off-road, reconhecendo-as como esporte de aventura e radical, e de importante valor cultural e turístico para o Estado da Paraíba”.

#### PROJETOS DE LEI NºS:

- 3.205/2021 – DO DEPUTADO ADRIANO GALDINO– Denomina de “O Geraldão” o Ginásio Poliesportivo da Escola Estadual de Ensino Fundamental Doutor João Soares, localizada no município de Caiçara/PB.

- 3.206/2021 – DA DEPUTADA POLLYANNA DUTRA – Dispõe sobre a aquisição de ovo e frango caipira, produzidos em conformidade com a lei 11.854/2021, pelo Governo do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

- 3.207/2021 – DO DEPUTADO GALEGO SOUZA – Dispõe sobre o atendimento preferencial aos profissionais da contabilidade no âmbito das repartições públicas do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

- 3.208/2021 – DO DEPUTADO RICARDO BARBOSA – Institui o programa “Praia para Todos” no âmbito do Estado da Paraíba, visando garantir e facilitar a acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência física nas praias litorâneas e em pontos turísticos caracterizados pelas praias artificiais.

- 3.209/2021 – DA DEPUTADA CIDA RAMOS – Reconhece a Companhia de Dança Helena Holanda, como patrimônio de arte e cultura adaptada do Estado da Paraíba.

- 3.210/2021 – DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA – Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Padre Luciano Gustavo Lustosa da Silveira.

- 3.211/2021 – DO DEPUTADO ADRIANO GALDINO – Assegura aos alunos egressos da rede pública e privada de ensino do Estado da Paraíba a bonificação de 10% na nota do candidato obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como processo de avaliação, para ingresso na

Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.

- 3.212/2021 – DO DEPUTADO BUBA GERMANO – Classifica a cidade de Cubati como município de interesse turístico.

- 3.213/2021 – DO DEPUTADO BUBA GERMANO – Classifica a cidade de Cuité como município de interesse turístico.

- 3.214/2021 – DO DEPUTADO TACIANO DINIZ – Institui o dia estadual dos Agentes de Trânsito no estado da Paraíba.

- 3.215/2021 – DO DEPUTADO BUBA GERMANO – Classifica a cidade de Frei Martinho como município de interesse turístico.

- 3.216/2021 – DO DEPUTADO BUBA GERMANO – Classifica a cidade de Pedra Lavrada como município de interesse turístico.

- 3.217/2021 – DO DEPUTADO BUBA GERMANO – Classifica a cidade de Nova Palmeira como município de interesse turístico.

- 3.218/2021 – DO DEPUTADO BUBA GERMANO – Classifica a cidade de Soledade como município de interesse turístico.

- 3.219/2021 – DO DEPUTADO CHIÓ – Acrescenta o art. 2º-A à Lei nº 10.041 de 09 de julho de 2013 instituindo sanções para as hipóteses de descumprimento da norma.

- 3.220/2021 – DO DEPUTADO CHIÓ – Acrescenta o art. 2º à Lei nº 10.995 de 18 de julho de 2017 instituindo sanções para as hipóteses de descumprimento da norma.

- 3.221/2021 – DA DEPUTADACAMILA TOSCANO – Institui a Política Estadual de Incentivo ao Empreendedorismo Inclusivo no Estado da Paraíba e dá outras providências.

- 3.222/2021 – DO DEPUTADO ADRIANO GALDINO – Proíbe o sacrifício de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos apreendidos em situação de maus-tratos no âmbito do Estado da Paraíba.

- 3.223/2021 – DA DEPUTADACAMILA TOSCANO – Institui a Política Estadual de Incentivo à Permanência de Jovens e Adultos no Meio Rural, através da Qualificação da Oferta Educacional, e dá outras providências.

- 3.224/2021 – DA DEPUTADACAMILA TOSCANO – Dispõe sobre a criação do Programa Escolhi Esperar, no Estado da Paraíba, e dá providências correlatas.

- 3.225/2021 – DO DEPUTADO GALEGO SOUZA – Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Estado da Paraíba, o “Dia do Representante Comercial”, e dá outras providências.

- 3.226/2021 – DO DEPUTADO RICARDO BARBOSA

–Institui no âmbito do Estado da Paraíba exibição de informações sobre o turismo nas telas de cinemas do Estado.

- 3.227/2021 – DO DEPUTADO RICARDO BARBOSA –Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas de CallCenters, serviços de atendimento ao cliente e congêneres disponibilizarem atendimento por meio de chamada de vídeo para pessoas surdas, no âmbito do Estado.

- 3.228/2021 – DO DEPUTADO RICARDO BARBOSA – Institui o Dia Estadual do Sociólogo e da Socióloga no estado da Paraíba.

- 3.229/2021 – DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO –Dispõe sobre a instituição da campanha “Vida Animal”, no âmbito do Estado da Paraíba, e da outras providências.

- 3.230/2021 – DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO –Dispõe sobre a gratuidade do transporte público para pacientes da rede pública estadual de saúde que estejam em tratamento ambulatorial, e dá outras providências.

- 3.231/2021 – DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO –Dispõe sobre a criação de programa estadual para diagnóstico e tratamento da linfedema, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº:

- 38/2021 – DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA –Aprova estado de calamidade no município de Solânea/PB, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise hídrica e suas repercussões nas finanças públicas do ente federado.

#### PROJETOS DE RESOLUÇÃO NºS:

- 360/2021 – DO DEPUTADO LINDOLFO PIRES –Dispõe sobre a concessão da Medalha Padre Inácio de Sousa Rolim – Padre Rolim - ao Senhor José Cavalcanti da Silva.

- 361/2021 – DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA – Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Policial Rodoviário Federal aposentado, Antônio Costa, pelos relevantes serviços prestados à sociedade paraibana.

- 362/2021 – DA MESA DIRETORA – Dispõe sobre o retorno gradual e sistematizado das atividades presenciais da Assembleia Legislativa da Paraíba e dá outras providências.

#### INDICAÇÕES NºS:

- 911/2021 – DO DEPUTADO BUBA GERMANO –Indico, com fundamento no art. 111, I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Paraíba (Resolução de Nº: 1578/2012), que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa, ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho, Governador do Estado, a fim de que adote a iniciativa do Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão dos automóveis, ônibus, caminhões e veículos utilitários ao

art.1º da Lei 12.030 de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre a remissão de créditos tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e às taxas de competência do Estado da Paraíba arrecadadas pelo DETRAN-PB, nas hipóteses em que especifica.

- 912/2021 – DA DEPUTADACAMILA TOSCANO – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba o Projeto de Lei versando sobre a criação da Rede Estadual de Reforço Escolar no Estado da Paraíba e dá outras providências. Para tanto, a título de sugestão ao Poder Executivo, encaminhamos em anexo a minuta do Projeto de Lei.

- 913/2021 – DA DEPUTADACAMILA TOSCANO – Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba o Projeto de Lei versando sobre a disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, de Guia Intersectorial com material informativo e/ou educativo, com orientações para a Prevenção do Comportamento Suicida e dá outras providências. Para tanto, a título de sugestão ao Poder Executivo, encaminhamos em anexo a minuta do Projeto de Lei.

- 914/2021 – DA DEPUTADACAMILA TOSCANO –Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba o Projeto de Lei versando sobre o Programa Monitora PB. Para tanto, a título de sugestão ao Poder Executivo, encaminhamos em anexo a minuta do Projeto de Lei.

- 915/2021 – DO DEPUTADO ADRIANO GALDINO – Indicando ao Exmo. Governador do Estado da Paraíba, Sr. João Azevedo Lins Filho, adoção de Projeto de Lei estabelecendo no âmbito do Estado da Paraíba a paridade e a integralidade para os militares estaduais, em simetria com os militares federais, objetivando desta forma corrigir uma distorção histórica e valorizar todos os profissionais que compõem as forças da segurança pública do nosso Estado, iniciativa esta, inclusive, adotada pela Exma. Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, Sra. Maria de Fátima Bezerra, através de Projeto de Lei que será apreciado pela Assembleia Legislativa desse ente federado.

- 916/2021 – DA DEPUTADACAMILA TOSCANO –Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba o Projeto de Lei versando sobre a instituição da Política Estadual de Qualificação Técnica e Profissional e sobre a preferência de vagas à mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Estado da Paraíba. Para tanto, a título de sugestão ao Poder Executivo, encaminhamos em anexo a minuta do Projeto de Lei.

- 917/2021 – DA DEPUTADACAMILA TOSCANO –Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba o Projeto de Lei versando sobre a obrigatoriedade de reserva de vagas para travestis, mulheres transexuais e homens transexuais nas empresas privadas que receberem incentivos fiscais do Estado da Paraíba. Para tanto, a título de sugestão ao Poder Executivo, encaminhamos em anexo a minuta do Projeto de Lei.

- 918/2021 – DO DEPUTADO WILSON FILHO –Indicando que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Governador João Azevedo, no sentido que o mesmo considere a necessidade de envio a Casa legislativa de projeto estabelecendo piso estadual para a Advocacia.

- 919/2021 – DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA– Indicando ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, a iniciativa de Projeto de Lei que cria o programa “ressocialização pátria amada Brasil” nas penitenciárias do Estado da Paraíba, em face da impossibilidade de iniciativa parlamentar, haja vista tratar-se de matéria de relevante e inegável interesse público.

- 920/2021 – DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA– Indicando ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, a iniciativa de Projeto de Lei que dispõe sobre o Governo do Estado da Paraíba promover o aproveitamento dos policiais civis, militares e dos bombeiros militares com mobilidade reduzida ou desviados de função nas atividades administrativas da secretaria estadual de educação.

#### REQUERIMENTOS NºS:

- 17.814/2021 – DA DEPUTADAPOLLYANNA DUTRA – Requerendo a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que sejam tomadas as providências necessárias, incluída a participação da TV Assembleia, para a promoção de uma audiência pública, no âmbito da Comissão respectiva, em data a ser definida de acordo com a disponibilidade da Casa, para colocar em debate o descumprimento da Lei Estadual 11.493/2019 por parte do DER no Estado da Paraíba.

- 17.815/2021 – DO DEPUTADO GALEGO SOUZA – Requerendo à Mesa, Diretora ouvido o Colendo Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado da Paraíba, MD. Senhor João Azevêdo Lins Filho e ao Ilustríssimo Diretor-Presidente da Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, MD. Senhor Marcus Vinícius Fernandes Neves, solicitando a possibilidade em normalizar o “abastecimento de água” na cidade de São Bento, em especial nos bairros de São Bentinho, Colinas do Sul e Belarmino Luci. Requer ainda que sejam encaminhadas cópias do presente requerimento à Prefeitura e Câmara do município de São Bento/PB, para conhecimento.

- 17.816/2021 – DO DEPUTADO GALEGO SOUZA – Requerendo à Mesa, Diretora ouvido o Colendo Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado da Paraíba, MD. Senhor João Azevêdo Lins Filho e ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente MD. Senhor Deusdete Queiroga Filho, solicitando a possibilidade na “Perfuração e Manutenção de Poços Artesianos” para a captação de água na zona rural do município de Belém do Brejo do Cruz. Requer ainda que sejam encaminhadas cópias do presente requerimento à Prefeitura e Câmara do município de Belém do Brejo do Cruz/PB, para

conhecimento.

- 17.817/2021 – DO DEPUTADO GALEGO SOUZA – Requerendo à Mesa, Diretora ouvido o Colendo Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado da Paraíba, MD. Senhor João Azevêdo Lins Filho e ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente MD. Senhor Deusdete Queiroga Filho, solicitando a possibilidade na “Perfuração e Manutenção de Poços Artesianos” para a captação de água na zona rural do município de Bom Sucesso. Requer ainda que sejam encaminhadas cópias do presente requerimento à Prefeitura e Câmara do município de Bom Sucesso/PB, para conhecimento.

- 17.818/2021 – DO DEPUTADO GALEGO SOUZA – Requerendo à Mesa, Diretora ouvido o Colendo Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado da Paraíba, MD. Senhor João Azevêdo Lins Filho e ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente MD. Senhor Deusdete Queiroga Filho, solicitando a possibilidade na “Perfuração e Manutenção de Poços Artesianos” para a captação de água na zona rural do município de Riacho dos Cavalos. Requer ainda que sejam encaminhadas cópias do presente requerimento à Prefeitura e Câmara do município de Riacho dos Cavalos/PB, para conhecimento.

- 17.819/2021 – DO DEPUTADO GALEGO SOUZA – Requer à Mesa, Diretora ouvido o Colendo Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado da Paraíba, MD. Senhor João Azevêdo Lins Filho e ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente MD. Senhor Deusdete Queiroga Filho, solicitando a possibilidade na “Perfuração e Manutenção de Poços Artesianos” para a captação de água na zona rural do município de São José de Espinharas. Requer ainda que sejam encaminhadas cópias do presente requerimento à Prefeitura e Câmara do município de São José de Espinharas/PB, para conhecimento.

- 17.820/2021 – DO DEPUTADO GALEGO SOUZA – Requerendo à Mesa, Diretora ouvido o Colendo Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado da Paraíba, MD. Senhor João Azevêdo Lins Filho e ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente MD. Senhor Deusdete Queiroga Filho, solicitando a possibilidade na “Perfuração e Manutenção de Poços Artesianos” para a captação de água na zona rural do município de Vista Serrana. Requer ainda que sejam encaminhadas cópias do presente requerimento à Prefeitura e Câmara do município de Vista Serrana/PB, para conhecimento.

- 17.821/2021 – DO DEPUTADO GALEGO SOUZA – Requerendo, nos termos do artigo 112 c/c 117 inciso XIX do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o Soberano

Plenário, que seja formulado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba M.D João Azevedo Lins Filho, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Diretor Superintendente do DER/PB M.D Carlos Pereira de Carvalho e Silva, mostrando-lhe a necessidade de realizar em caráter emergencial a execução de obras de recapeamento de ruas e avenidas na cidade de Catolédo Rocha-PB. Requer ainda que sejam encaminhadas cópias do presente requerimento à Prefeitura e Câmara do município de Catolé do Rocha/PB, para conhecimento.

- 17.822/2021 – DO DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO – Requerendo ao Governador do Estado, o Sr. João Azevedo Lins Filho, e ao Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, o Sr. Cláudio Benedito Silva Furtado, para que sejam adotadas as medidas necessárias para realização de reforma no prédio da Escola E.C.I. Professor Odilon de Figueiredo, localizada no município de Várzea, neste Estado.

- 17.823/2021 – DO DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO – Solicita ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba e ao Ilustríssimo Secretário de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente a pavimentação em asfalto da Rua Bacharel Irenaldo de Albuquerque Chaves, onde se situa o Condomínio Residencial Val Paraíso, no Bairro do Bessa, em João Pessoa – PB.

- 17.824/2021 – DO DEPUTADO BOSCO CARNEIRO – Requerendo ao Governo do Estado e a prefeitura municipal de Alagoa Grande, para que seja enviado carros-pipa, para atender a população rural do município e melhorar o fornecimento de água dessa região.

- 17.825/2021 – DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO – Requerendo que seja encaminhada manifestação ao Governo do Estado da Paraíba, no sentido de providenciar as intervenções de engenharia necessárias na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. CelestinMalzac, no município de João Pessoa-PB, com vistas ao cumprimento do disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015, para que seja garantida a devida acessibilidade aos usuários.

- 17.826/2021 – DO DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO – Requerendo a SEMAM - Secretaria do Meio Ambiente o serviço do carro fumacê na Comunidade Chatuba e Bairro São José no município de João Pessoa/PB.

- 17.827/2021 – DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO – Requerendo que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa à Secretaria de Educação do Estado, para que sejam tomadas as devidas providências com vistas na implementação de laboratório de robótica na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. CelestinMalzac, no município de João Pessoa-PB.

- 17.828/2021 – DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO – Requerendo que seja encaminhado apelo dirigido ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo, Governador do Estado e ao Diretor Presidente da CAGEPA, no sentido de que viabilize medidas para a realização de obras de

saneamento básico na Rua João da Penha dos Santos, no Bairro dos Municípios, Santa Rita-PB.

- 17.829/2021 – DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO – Requerendo que seja encaminhado expediente à Prefeitura Municipal de Santa Rita, para que, por meio da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), adote providências para a pavimentação da Rua João da Penha dos Santos, no Bairro dos Municípios, Santa Rita-PB.

- 17.830/2021 – DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO – Requerendo que seja encaminhada manifestação ao Governo do Estado da Paraíba, no sentido de providenciar as intervenções de engenharia necessárias na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. João José da Costa, no município de João Pessoa-PB, com vistas ao cumprimento do disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015, para que seja garantida a devida acessibilidade aos usuários.

- 17.831/2021 – DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO – Requerendo que seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa à Secretaria de Educação do Estado, para que sejam tomadas as devidas providências com vistas na implementação de laboratório de robótica na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. João José da Costa, no município de João Pessoa-PB.

- 17.832/2021 – DO DEPUTADO RICARDO BARBOSA – Votos de Aplauso à Direção do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais, formado pela Excelentíssima Desembargadora Fátima Bezerra e as suas Excelências Juízes Antônio Carneiro, Pedro Davi e Ana Amélia Câmara, por seus excelentes trabalhos na Conciliação e Mediação de Conflitos.

- 17.833/2021 – DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO – Requerendo que seja encaminhado expediente à Prefeitura Municipal de João Pessoa, para que por Meio da Secretaria do Meio Ambiente (SEMAM), adote providências com o intuito de interromper o desmatamento decorrente da construção irregular de residências na Comunidade Dubai, a qual fica nas imediações do Centro de Ensino da Polícia Militar, em Mangabeira, cuja área é considerada de preservação ambiental, abrigando espécies nativas da Mata Atlântica.

- 17.834/2021 – DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO – Requerendo que seja encaminhado expediente à Prefeitura Municipal de Santa Rita, para que, por meio da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), adote providências para a pavimentação da Rua Manuel Firmino, no Bairro dos Municípios, Santa Rita-PB.

- 17.835/2021 – DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO – Requerendo que seja encaminhado apelo dirigido ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo, Governador do Estado e ao Diretor Presidente da CAGEPA, no sentido de que viabilize medidas para a realização de obras de saneamento básico na Rua Manuel Firmino, no Bairro dos Municípios, Santa Rita-PB.

- 17.836/2021 – DA DEPUTADACIDA RAMOS – Requerendo ao Senhor Secretário de Juventude, Esporte e Lazer do Estado da Paraíba, solicitando a reforma do entorno da Vila Olímpica Parahyba, situada na cidade de Joao Pessoa, nesse Estado.

- 17.837/2021 – DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO –Requerendo que seja aprovada a realização de Audiência Pública, no âmbito da Comissão de Administração, Serviço Público e Segurança, devendo ser convocados para o debate o Secretário de Estado da Administração Penitenciária da Paraíba – SEAP/PB, o Secretário da SEAD/PB e o Procurador-geral do Estado da Paraíba – PGE/PB, acerca das pautas mencionadas no corpo deste requerimento, em complemento à sessão especial realizada no dia 23/09/2021.

- 17.838/2021 – DA DEPUTADACAMILA TOSCANO – Requerendo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, Aléssio Trindade de Barros, para que sejam adotadas as providências cabíveis para a recuperação e reforma das escolas estaduais localizadas no município de Mulungu, como também a revitalização das quadras poliesportivas das referidas unidades de ensino.

- 17.839/2021 – DA DEPUTADACAMILA TOSCANO – Requerendo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, Aléssio Trindade de Barros, para que sejam adotadas as providências cabíveis para a recuperação e reforma das escolas estaduais localizadas no município de Alagoinha, como também a revitalização das quadras poliesportivas das referidas unidades de ensino.

- 17.840/2021 – DA DEPUTADACAMILA TOSCANO –Requerendo que seja consignada na ata dos trabalhos manifestação de pesar pelo falecimento da professora, escritora, poetisa e gestora cultural Marisa Alverga Cabral, ocorrido na manhã deste sábado, 18 de setembro de 2021.

- 17.841/2021 – DA DEPUTADACAMILA TOSCANO – Requerendo ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, Aléssio Trindade de Barros, para que sejam adotadas as providências cabíveis para a disponibilização de um professor de matemática para a Escola de Ensino Médio Professora Neir Alves Porto, localizada no município de Santo André.

- 17.842/2021 – DA DEPUTADACAMILA TOSCANO – Requerendo ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente do Departamento de Estrada de Rodagem do Estado da Paraíba, Carlos Pereira de Carvalho e Silva, para que sejam viabilizadas as ações necessárias para a recuperação da pavimentação asfáltica, serviço de roçada mecânica e execução de sinalização vertical e horizontal na PB041, do trecho que liga os municípios de Rio Tinto a Mamanguape.

- 17.843/2021 – DA DEPUTADACAMILA TOSCANO – Requerendo ao Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente do Departamento de Estrada de Rodagem do Estado da Paraíba, Carlos Pereira de Carvalho e Silva, para que sejam viabilizadas as ações necessárias para a recuperação da pavimentação asfáltica, serviço de roçada mecânica e

execução de sinalização vertical e horizontal na PB041, do trecho que liga os municípios de Rio Tinto a Baía da Traição.

- 17.844/2021 – DO DEPUTADOJUTAY MENESES – Requeiro, nos termos do art. 117, inc. XIX, do Regimento Interno, e depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhada manifestação desta Casa ao excelentíssimo Prefeito do Município de João Pessoa, Cícero Lucena Filho, e ao Secretário de Infraestrutura, Rubens Falcão da Silva Neto, solicitando que seja realizado o calçamento da Rua Etelvino Eugênio de Souza, no Bairro do Geisel.

- 17.845/2021 – DO DEPUTADOMANOEL LUDGÉRIO –Formulando Moção de Aplausos para Dr. Horácio Ferreira de Melo Junior, em virtude da investidura no cargo de juiz substituto do TRE/PB.

- 17.846/2021 – DO DEPUTADODELEGADO WALLBER VIRGOLINO –Requerendo que seja encaminhado expediente à Prefeitura Municipal de Santa Rita, para que, por meio da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), adote providências para a pavimentação da Rua Adaylme Maciel Ferreira, no Bairro dos Municípios, Santa Rita-PB.

- 17.847/2021 – DO DEPUTADODELEGADO WALLBER VIRGOLINO – Requerendo que seja encaminhado apelo dirigido ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo, Governador do Estado e ao Diretor Presidente da CAGEPA, no sentido de que viabilize medidas para a realização de obras de saneamento básico na Rua Adaylme Maciel Ferreira, no Bairro dos Municípios, Santa Rita-PB.

- 17.848/2021 – DO DEPUTADODELEGADO WALLBER VIRGOLINO –Requerendo que seja encaminhado expediente à Prefeitura Municipal de Cabedelo, para que, por meio da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), adote providências para o Recapeamento do asfalto da Rua Seleno Gomes Maropo, Loteamento Bela Vista, no Bairro de Intermares, Cabedelo-PB.

- 17.849/2021 – DA DEPUTADADRA. PAULA –Requerendo o encaminhamento de expediente ao Eng. Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque, superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA), solicitando a inclusão dos municípios (Cajazeiras, Bom Jesus, Cachoeira dos Índios, São João do Rio do Peixe, Triunfo, Monte Horebe, Carrapateira, Marizópolis, Uiraúna, Bernardino Batista, Bonito de Santa Fé, Poço José de Moura, Santa Helena, São José de Piranhas, Joca Claudino e Poço Dantas) do Alto Sertão Paraibano no programa de distribuição de mudas de espécies arbóreas nativas e de compostos orgânicos e dá outras providencias.

- 17.850/2021 – DA DEPUTADADRA. PAULA –Requerendo o encaminhamento de expediente ao Deputado Federal Aguinaldo Ribeiro, no sentido de fazer apelo de intervir junto à direção do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) no aspecto de reivindicar a urgente recuperação da Estrada Federal BR-405, entre os municípios de São João do Rio do Peixe e Marizópolis no Alto Sertão Paraibano e dá outras providencias.

- 17.851/2021 – DA DEPUTADADRA. PAULA – Requerendo o encaminhamento de expediente ao Dr. João Azevedo, Governador do Estado, ao Dr. Jonildo Cavalcanti, titular da Secretaria de Agricultura Familiar de Desenvolvimento do Semiárido e ao Dr. Omar Gama, Coordenador Geral do Projeto Cooperar, solicitando a distribuição de Kits de Equipamentos de Energia Solar com Irrigação aos municípios do Alto Sertão paraibano (Cajazeiras, Bom Jesus, Cachoeira dos Índios, São João do Rio do Peixe, Triunfo, Monte Horebe, Carrapateira, Marizópolis, Uiraúna, Bernardino Batista, Bonito de Santa Fé, Poço José de Moura, Santa Helena, São José de Piranhas, Joca Claudino e Poço Dantas) e dá outras providências.

- 17.852/2021 – DA DEPUTADADRA. PAULA – Requerendo o encaminhamento de expediente à Coordenação do Consumidor e Ordem Econômica do Ministério Público Federal em João Pessoa, solicitando o cumprimento da Lei Federal de Nº 8.899, de 29 de junho de 1994, que concede o PASSE LIVRE a todas as pessoas comprovadamente carentes com deficiência física, mental, auditiva, visual, doença renal crônica ou ostomia com a gratuidade nas viagens intermunicipais e interestaduais de ônibus, barco ou trem e dá outras providências.

- 17.853/2021 – DA DEPUTADADRA. PAULA – Formulando Votos de Congratulações ao povo sertanejo do município de São João do Rio do Peixe pela data comemorativa dos 140 anos de Emancipação Política e dá outras providências.

- 17.854/2021 – DA DEPUTADADRA. PAULA – Formulando Votos de Congratulações ao povo sertanejo do município de Poço de José de Moura pela data comemorativa dos 27 anos de Emancipação Política e dá outras providências.

- 17.855/2021 – DO DEPUTADO INÁCIO FALCÃO – Formulando Votos de Congratulações e Solidariedade a população do município de Soledade, em virtude da Emancipação Política, 136 anos, comemorado anualmente no dia 24 de setembro, neste Estado.

- 17.856/2021 – DO DEPUTADO INÁCIO FALCÃO – Formulando Votos de Congratulações e Solidariedade a população do município de Água Branca, em virtude da Emancipação Política, 62 anos, comemorado anualmente no dia 24 de setembro, neste Estado.

- 17.857/2021 – DO DEPUTADO INÁCIO FALCÃO – Formulando Votos de Congratulações e Solidariedade a população do município de São José de Piranhas, em virtude da Emancipação Política, 136 anos, comemorado anualmente no dia 24 de setembro, neste Estado.

- 17.858/2021 – DO DEPUTADO INÁCIO FALCÃO – Requerendo ao Governador do Estado e ao Superintendente do Departamento de Estradas e Rodagens -DER, a fim de que adotem medidas necessárias com vistas a realização da pavimentação asfáltica da travessia do perímetro urbano, e das Ruas Centrais, da cidade de Itatuba -PB.

- 17.859/2021 – DO DEPUTADO INÁCIO FALCÃO – Requerendo ao Governador do Estado da Paraíba, João

Azevedo, que também deverá ser dirigido ao Secretário de Estado da Infraestrutura, Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia, afim de que se adotem providências necessárias para a construção de Cisternas, no município de Itatuba-PB.

- 17.860/2021 – DO DEPUTADO INÁCIO FALCÃO – Requerendo ao Governador do Estado da Paraíba, João Azevedo, que também deverá ser dirigido ao Secretário de Estado da Infraestrutura, Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia, afim de que se adotem providências necessárias para a construção de Cisternas, no município de Santo André-PB.

- 17.861/2021 – DO DEPUTADO INÁCIO FALCÃO – Requerendo ao senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, no sentido de viabilizar a doação de 50 mil alevinos, desenvolvendo a Piscicultura familiar no município de Santo André-PB.

- 17.862/2021 – DO DEPUTADO INÁCIO FALCÃO – Requerendo da Secretaria de Infraestrutura do Estado autorização para perfuração de 10 poços artesianos no município de Lucena - PB.

- 17.863/2021 – DO DEPUTADO INÁCIO FALCÃO – Requerendo a Secretaria Executiva do Empreendedorismo, no sentido de avaliar a possibilidade em atender a população do município de Santo André, com o “Programa Empreender”.

- 17.864/2021 – DA DEPUTADADRA. PAULA – Requerendo o encaminhamento de Voto de Congratulações ao povo sertanejo do município de Bom Jesus pela data comemorativa dos 58 anos de Emancipação Política e dá outras providências.

- 17.865/2021 – DO DEPUTADO JUTAY MENESES – Requerendo, nos termos do art. 117, inc. XIX, do Regimento Interno, e depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhada manifestação desta Casa ao excelentíssimo Prefeito do Município de João Pessoa, Cícero Lucena Filho, e ao Secretário de Infraestrutura, Rubens Falcão da Silva Neto, solicitando que seja realizado o calçamento da Rua Edgar Cavalcante Pedrosa, CEP 58.077-290, no Bairro do Cuiá, em João Pessoa.

- 17.866/2021 – DA DEPUTADA DRA. PAULA – Requerendo o encaminhamento de Voto de Congratulações ao povo sertanejo do município de Bonito de Santa Fé pela data comemorativa dos 83 anos de Emancipação Política e dá outras providências.

- 17.867/2021 – DA DEPUTADA DRA. PAULA – Requerendo Voto de Congratulações ao povo sertanejo do município de Uiraúna pela data comemorativa dos 68 anos de Emancipação Política e dá outras providências.

- 17.868/2021 – DA DEPUTADA DRA. PAULA – Voto de Congratulações ao povo sertanejo do município de Cachoeira

Dos Índios pela data comemorativa dos 60 anos de Emancipação Política e dá outras providencias.

- 17.869/2021 – DA DEPUTADA DRA. PAULA –Votode Congratulações ao povo sertanejo do município de Santa Helena pela data comemorativa dos 60 anos de Emancipação Política e dá outras providencias.

- 17.870/2021 – DA DEPUTADA DRA. PAULA – Requerendo o encaminhamento de Votode Congratulações ao povo sertanejo do município de MonteHorebe pela data comemorativa dos 61 anos de Emancipação Política e dá outras providencias.

- 17.871/2021 – DA DEPUTADA CIDA RAMOS –Encaminha Apelo ao Senhor Superintendente do DNIT no Estado da Paraíba, solicitando melhorias na iluminação e sinalização dos trechos em obras da BR 230, que interliga os municípios de Cabedelo e Joao Pessoa.

- 17.872/2021 – DA DEPUTADA DRA. PAULA –Requerendo Votode Congratulações ao povo sertanejo do município de Carrapateira pela data comemorativa dos 60 anos de Emancipação Política e dá outras providencias.

- 17.873/2021 – DA DEPUTADA DRA. PAULA –Requerendo o encaminhamento de Voto de Congratulações ao povo sertanejo do município de Triunfo pela data comemorativa dos 60 anos de Emancipação Política e dá outras providencias.

- 17.874/2021 – DO DEPUTADO MANOEL LUDGÉRIO –Requeiro seguindo os Artigos do Regimento Interno Desta Casa Legislativa, na forma do art. 117, caput, XIX, da Resolução 1.578/2012 (Regimento Interno da ALPB), que seja encaminhado ao Exmo. Governador do Estado da Paraíba, Sr. João Azevêdo Lins Filho, Manifestaçãode Apelo no sentido de autorizar a inclusão no programa de pavimentação asfáltica da malha estadual, o trecho que liga o distrito de Riacho Fundo na cidade de Esperança/ PB a rodovia PB-121.

- 17.875/2021 – DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA –Solicitando ao Superintendente do DNIT no Estado da Paraíba, Marcus Vinicius Melo Neto, para que providencie maior iluminação nos trechos da BR-230 em Cabedelo onde estão sendo realizadas as obras de triplicação da BR-230.

- 17.876/2021 – DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA –Solicitando ao Comandante Geral de Policia Militar, Euller de Assis Chaves e ao Senhor TC Kelton Pontes da Silva, Comandante da 6ª Companhia independente de Polícia de Cabedelo, que providenciem a aquisição e colocação das bandeiras do mastro da unidade de polícia solidária do Renascer (UPS -Renascer).

- 17.877/2021 – DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA –Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, a isenção do Imposto de Renda aos profissionais da Saúde e da Segurança Pública referente ao ano-base 2021.

- 17.878/2021 – DO DEPUTADO CABO GILBERTO

SILVA –Solicitando ao Comandante Geral de Policia Militar da Paraíba, Euller de Assis Chaves e ao Senhor TC Kelton Pontes da Silva, Comandante da 6ª Companhia independente de Polícia de Cabedelo, que seja providenciada a manutenção da placa da Polícia Militar da unidade de polícia solidária do Renascer (UPS-Renascer).

- 17.879/2021 – DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA –Solicitando ao Excelentíssimo Senhor promotor de Justiça do MPPB, José Guilherme Soares Lemos, coordenador do Ncap, que o Ministério Público se empenhe, com afinc e esmero, na fiscalização e adoção de providências acerca das condições precárias da estrutura encontrada na Unidade de Polícia Solidária (UPS) do bairro Altiplano, localizada na Zona Leste de João Pessoa.

- 17.880/2021 – DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA –Solicitando ao Excelentíssimo Senhor promotor de Justiça do MPPB, José Guilherme Soares Lemos, coordenador do Ncap, para que o Ministério Público se empenhe, com afinc e esmero, na fiscalização e adoção de providências acerca das condições de precariedade da estrutura encontrada na Fundação Casa de José Américo, localizada na Avenida Cabo Branco, em João Pessoa, usada como local de trabalho por nossos policiais.

- 17.881/2021 – DO DEPUTADO CABO GILBERTO SILVA –Solicitando ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça do Estado da Paraíba, Antônio Hortêncio Rocha Neto, que analise a imperiosidade da lei e passe a exigir do Estado a criação do subsídio através de decreto legislativo elaborada pelo chefe do executivo e remetido a ALPB conforme o art. 144, § 9º da CF/88.

SESSÃO ESPECIAL Nº:

- 308/2021 – DA DEPUTADA POLLYANNA DUTRA – Requerendo, a Vossa Excelência, nos termos do artigo 90, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, que seja realizada uma Sessão Especial no Plenário dessa casa Legislativa, com data a ser definida posteriormente, em comemoração aos 300 anos da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, localizada em Pombal-PB.

*João Pessoa, em 28 de setembro de 2021.*

*Presidente*

## EXPEDIENTE

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Praça João Pessoa s/n - Centro - João Pessoa PB  
CEP 58013-900

**GUILHERME BENÍCIO DE CASTRO NETO**  
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

**FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO  
E CONTROLE DO PROCESSO LEGISLATIVO

**MARIA DE LOURDES MEDEIROS DE OLIVEIRA**  
DIRETORA DA DIVISÃO  
DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

**FRANCISCO DE SOUZA NETO**  
DIAGRAMADOR

**EVERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
EDITOR